LEI Nº 2.529, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE GOIÁS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MEU LOTE MINHA CASA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, área de terreno, de propriedade deste Município, Situada ao lado do Conjunto Filostro, com metragem de 59.903.11 metros quadrados, formada pelas quadras número 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 62, contendo 227 lotes residenciais.

Art. 2º - A referida área será destinada a implantação do Programa "Meu Lote Minha Casa", através de uma parceria do estado de Goiás e o Município de Anápolis, para atendimento das famílias carentes que não possuem lote ou casa própria.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor, na da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 30 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO